

LEI MUNICIPAL Nº 1577/18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto - RS, através do Poder Executivo, a celebrar Convênio com o Ministério da Integração Nacional, visando a aquisição de uma Retroescavadeira, autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Ministério da Integração Nacional, visando a aquisição de uma Retroescavadeira para manutenção e recuperação de estradas vicinais para o escoamento da produção agrícola do Município, nos termos da Minuta de Convênio em Anexo (**doc. 01**), a qual faz parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 129.768,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05.00. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

1112. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00. Equipamento e Material Permanente (3255).....R\$ 129.768,00

(Recurso: 1152 - Recurso Ministério Da Integração Nacional - Retroescavadeira Convênio 850314/2017)

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 2º, servirão de recursos, aqueles oriundos do Convênio nº 850314/2017 de

repasse de origem do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ R\$ 129.768,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Art. 4º - Para cobertura da contrapartida do investimento ora encaminhado, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal de 2018, bem como fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.232,00 (Cento e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA

1112. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00. Equipamento e Material Permanente (3255).....R\$ 120.232,00

(Recurso: 1 – Livre)

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 4º, será realizada a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.01. SETOR DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1005. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00. Equipamento e Material Permanente (144).....R\$ 45.000,00

(Recurso: 1 – Livre)

04.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1007. Projeto de Abastecimento de Água na Rede Urbana

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (190).....R\$ 25.000,00

(Recurso: 1 – Livre)

05.00. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

05.09. PATRULHA AGRICOLA

1112. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (4334).....R\$ 50.232,00

(Recurso: 1 – Livre)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.02.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Interino.